



## **Resolução Ad Referendum SESI/CN nº 0031/2019**

### **Transposição de Verbas do SESI/DR/BA - Exercício 2018.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, no uso de suas atribuições regulamentares e regimentais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajuste da previsão à execução orçamentária do exercício;

**CONSIDERANDO** que houve a implantação do novo ERP Protheus FIEB no segundo semestre de 2018, com extensão dos trabalhos de consistência das informações econômico-financeiras, ocorrendo a finalização da apuração do Desempenho Orçamentário anual posterior a data 31/01/2019;

**CONSIDERANDO** a aprovação da retificação pelo respectivo Conselho Regional, por meio da Resolução nº. 2.289/19, de 21/02/2019;

**CONSIDERANDO** que a transposição em causa obedece as normas, os limites e as disposições estabelecidas pela Resolução SESI/CN nº 0040/2017, de 28 de março de 2017;

**CONSIDERANDO** a urgência prevista no art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 57.375, de 02 de dezembro de 1965.

**R E S O L V E**, *ad referendum* do Conselho Nacional do SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA:

**Art. 1º** - Autorizar a Direção do Departamento Regional do Serviço Social da Indústria da Bahia a proceder a retificação da transposição de dotações orçamentárias no respectivo Plano de Ação Regional, integrante do Plano de Ação do Sistema SESI, relativo ao exercício de 2018, no montante de R\$ R\$ 14.022.819,00 (quatorze milhões, vinte e dois mil, oitocentos e dezenove reais), conforme as especificações constantes dos demonstrativos que acompanham o ato autorizativo regional, anexados aos autos do Proc. SESI/CN0026/2019.

**Art. 2º** - Determinar que uma cópia do presente ato seja anexada à Prestação de Contas do Departamento Regional em causa e outra enviada ao Departamento Nacional, para conhecimento.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 26 de março de 2019.

Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira  
Presidente